



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 390 – C – Data 13 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria nº 902, de 11 de julho de 2022.....	1
Portaria nº 903, de 11 de julho de 2022.....	1
Portaria nº 908, de 11 de julho de 2022.....	2
Portaria nº 911, de 13 de julho de 2022.....	3
Portaria nº 912, de 13 de julho de 2022.....	3
Editais.....	4
Edital nº 50, de 12 de julho de 2022.....	4
Publicações.....	5
Aviso de Licitação – Revogação.....	5
Dispensa de Licitação 042/2022.....	5

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 902, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 813, de 19 de julho de 2021, a qual determinou a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 3471, datado de 13 de julho de 2021. Onde se lê: Sindicância Administrativa Investigatória; Leia-se: Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 903, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 390 – C – Data 13 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Designa a servidora **FERNANDA BECKER JOHANN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.969, para compor a Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos para trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 3471/21, aberto pelas Portarias nº 813/21 e nº 902/22, em substituição à titular do cargo RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI, impedida de participar na instrução do processo supracitado em razão de ser signatária do parecer que originou a denúncia, na condição de integrante da Unidade Central de Controle Interno na época dos fatos. Acumulará ao seu vencimento uma gratificação de natureza especial no valor de R\$ 1.828,84 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 908, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Determina a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 3.062, datado de 28 de junho de 2022, referentes a solicitação de ressarcimento de valores feita pelo sr. João Luiz Ramos Vieira, representando o Serrano Futebol Clube, em relação aos supostos fatos ocorridos no mês de março de 2022, na rua Walter Jobim, nº 622, bairro Planalto, ocasião em que o portão da sede do Clube foi atingido, supostamente, por um veículo do Município.

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 390 – C – Data 13 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 911, DE 13 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **JULIANO ROBERTO CORSO**, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.740, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 11º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 13 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 912, DE 13 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ILARIO CLOSS BATISTA**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.741, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 28º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 13 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 390 – C – Data 13 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAIS

EDITAL Nº 50, DE 12 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os itens **1.1, 1.2, 2.1, 3.1 e 4.1** do Edital nº 46/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de até 03 (três) pessoas jurídicas interessadas em patrocinar parte do evento “Gincana de Carlos Barbosa 2022”, através da contratação do show musical da Banda Kid Cegonha que deverá ser realizado no dia 4 de setembro no turno da tarde com duração de 1h30min, e também de toda a sonorização (conforme descrição no Anexo I), para o show e para os núcleos do evento.

1.2 As pessoas jurídicas habilitadas ao patrocínio deverão cumprir integralmente as condicionantes do Anexo I – Sonorização do Evento, sob pena de restarem impedidas de participação em futuros editais, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.”

“2. DA CONTRAPARTIDA

2.1 Como contrapartida, os patrocinadores terão suas logomarcas inseridas no material de divulgação, e, nos dias do evento, a exposição das logomarcas através de banner, faixa ou inflável.”

“3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 4 a 27 de julho de 2022, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Buarque de Macedo, nº 3.211, Bairro Aparecida (2º Subsolo);

.....”

“4. DA SELEÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 390 – C – Data 13 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

4.1 Os habilitados ao patrocínio dar-se-ão por ordem de entrega da documentação, até o número máximo disponibilizado, conforme item 1.1 do presente Edital. Havendo mais de 03 (três) inscritos, será realizado sorteio entre as pessoas jurídicas que estiverem com toda a documentação solicitada em dia, em ato público na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

.....”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 46/2022.

Carlos Barbosa, 12 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES - REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que revogou a Tomada de Preços nº **007/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de ampliação da EMEFTI Santa Luzia, incluindo a construção de salas de aula, corredor, banheiros masculino e feminino, e ampliação do refeitório, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários; Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54)3461-8834. Edital disponível no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br. Carlos Barbosa, 13 de julho de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 042/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de entidade assistencial sem fins lucrativos para, em cooperação, realizar atividades diversas de cultura e lazer para os idosos. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 30 de junho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 390 – C – Data 13 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.